



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.190,00

## S U M Á R I O

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 44/24** ..... 1001

Aprova o Estatuto Orgânico do Centro de Formação de Jornalistas. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 174/21, de 12 de Julho, e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

**Decreto Presidencial n.º 45/24** ..... 1017

Nomeia João Carlos António Paulino para o cargo de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.

**Despacho Presidencial n.º 40/24** ..... 1018

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Aquisição de Serviços de Consultoria para a Auditoria Estatutária referente aos Exercícios Económicos de 2023 e 2024, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato.

**Despacho Presidencial n.º 41/24** ..... 1019

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração dos Contratos de Empreitada de Conservação e Manutenção da Estrada Nacional EN 210, Troço M'Banza Congo/Tomboco, numa extensão de 135,0 Km, na Província do Zaire, e de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

**Despacho Presidencial n.º 42/24** ..... 1021

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos para a Aquisição de Serviços de Assistência e Apoio Logístico dos Lotes Norte e Sul da Bacia de Kassanje, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos correspondentes Contratos.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 45/24 de 31 de Janeiro

Considerando que o Conselho Superior da Magistratura Judicial, por Resolução de 24 de Janeiro, deliberou a eleição do Juiz Desembargador João Carlos António Paulino para o provimento da vaga de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea e) do artigo 119.º, do n.º 4 do artigo 125.º e do artigo 181.º, todos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado João Carlos António Paulino para o cargo de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0047-A-PR

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho Presidencial n.º 40/24

de 31 de Janeiro

Considerando que a observância das boas práticas contabilísticas e de governança corporativa constitui um pilar de sustentação dos valores e objectivos da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG, tornando imprescindível, em cada exercício económico, o crivo da auditoria externa;

Havendo a necessidade de se proceder à Contratação de Serviços de Consultoria para a Auditoria Estatutária referente aos Exercícios Económicos de 2023 e 2024;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, alínea c) do artigo 29.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor de USD 598 566,02 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e dois cêntimos), equivalente a Kz: 495 056 000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e cinquenta e seis mil Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Aquisição de Serviços de Consultoria para a Auditoria Estatutária referente aos Exercícios Económicos de 2023 e 2024.

2. Ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato acima referido.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas por Despacho do Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 24 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0043-A-PR)